ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.822 **De, 08 De Dezembro De 2009**

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO VILAR DOS COQUEIROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O Logradouro público conhecido como Rua 15, localizada no Bairro Vilar dos Coqueiros, passa a denominar-se oficialmente Rua **CÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.**

Art.2º. O órgão competente da municipalidade terá um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei, para tomar as providências necessárias quanto a confecção e instalação de placas denominativas no referido logradouro, e oficiar aos órgãos Federal, Estadual e Municipal, para conhecimento e providências cabíveis.

Art.3º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ITAGUAÍ, 15 de Dezembro 2009

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.

Autor: Ver. NISAN CÉSAR DOS REIS SANTOS.